

LEI Nº 1.188 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Projeto de Lei nº 695/2017
Autoria do Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SISTEMAS DE ENSINO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o serviço social da indústria – SESI; com o objeto de estabelecer cooperação técnica e financeira para a manutenção de atividades complementares e sistemas de ensino nas escolas municipais do ensino infantil e fundamental, visando á melhoria dos resultados de cada escola envolvida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2017, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 14 de dezembro de 2017.

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e fixada nesta data no Departamento de Administração